

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO  
EXERCÍCIO 2018

Aos cinco dias do mês de Abril de 2017, às 18 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pinhão, nesta cidade de Pinhão, Estado do Paraná, reuniram-se para a realização da Audiência Pública para a discussão e aprovação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pinhão referente ao exercício de 2018. A audiência iniciou-se às 18 horas e 15 minutos, estiveram presentes representantes da Prefeitura Municipal, alguns funcionários Municipais, Vereadores Municipais, Assistentes do legislativo, e pessoas da comunidade. Após cumprimentar os presentes o Sra. Thaisa Vargas de Oliveira, Técnico Financeiro, responsável pela elaboração do Projeto de Lei, agradeceu a presença de todos, enfatizando a importância da participação dos membros da sociedade civil, das entidades não governamentais e dos órgãos da administração pública, enfatizando que foi dada ampla divulgação por meio de rádio, redes sociais, site do Município de Pinhão e publicação impressa no Jornal Correio do Povo (ed. 2616, ed. 2608). Na ocasião, falou que esse é um momento para discussões e acima de tudo questionamentos e sugestões, onde explicou a finalidade da audiência, a importância da criação da LDO. Esclarecendo que o prazo de encaminhamento do Projeto de Lei para o Legislativo é até dia 30 de abril de cada ano de acordo com a Lei Orgânica Municipal Em seguida começou a explicar os objetivos da audiência: O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2018, é baseado no Plano Plurianual e serve para orientar a elaboração do Orçamento Anual. O Projeto está em conformidade com a Constituição Federal, com os preceitos da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, e a Lei Orgânica do Município de Pinhão, as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município para o exercício de 2018, compreendendo: I - das prioridades e metas da administração pública municipal, II - a estrutura e organização dos Orçamentos; III- as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município; IV - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI- as disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VII - as disposições gerais e finais. Concluída a apresentação, foi disponibilizado momento para debates, perguntas e sugestões foram realizadas alguns questionamentos, tirando algumas dúvidas dos presentes. Encerrados os questionamentos e sugestões, agradeceu a presença e a participação de todos na realização da Audiência Pública. Não havendo nada mais a ser discutido e havendo a concordância de todos com as diretrizes estabelecidas, encerrou a Audiência Pública.